



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 48/2018

TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO  
DO CONTRATO Nº 242/2016.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário de Cidade Sustentável, Sr. **HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 007547243-1, expedida pelo IFP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.291.597-69, e a pessoa jurídica **CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.030.942/0001-85, situada Av. Orlando Vedovello, nº 2142, Parque da Represa, Paulínia/SP, CEP: 13144-610, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **Alexandre Ferreira Bueno**, portador de Cédula de Identidade n.º 778096 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 484.999.921-53 e por **Breno Caleiro Palma**, portador de Cédula de Identidade RG n.º 9154452-X e inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.908.138-02, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 242/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 1970/2014, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 242/2016**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inserida às fls. 488/489 dos autos do processo administrativo nº 1970/2014, prorrogando a vigência do **contrato n.º 242/2016**, por mais **6 (seis) meses, de 23 de maio de 2018 até 23 de novembro de 2018**.



*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 1.510.080,00 (um milhão e quinhentos e dez mil e oitenta reais)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

**Parágrafo único:** As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho n.º 31.02.18.511.0045.2206**  
**Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00**  
**Fonte de Recurso n.º 236**  
**Nota de Empenho n.º 0005/2018**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO**

O Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato n.º. 242/2016 passa a ter a seguinte redação:

*"Os prazos poderão ser prorrogados nos termos permissivos do art. 57, II, da lei 8666/93".*

**CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 242/2016**, desde que compatíveis com o presente Termo.

**CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 23 de maio de 2018.

Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável  
Matr.: 108.210

Município

Contratada  
Alexandre Ferreira Bueno  
CPF nº 784.999.921-53  
RG nº 778.896 SSP/MS  
Diretor

BRENO CALEIRO PALMA  
CPF nº 048.901.138-02  
RG nº 915.000-2-X

